



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 30 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1611/2018

Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa – Técnico do MP

Assunto: Emissão de nota de empenho

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Pedido de Empenho para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, constante na Ata de Registro de Preços nº 11/2017 do Pregão Eletrônico nº 9/PGJ/2017, para atender à demanda do Ministério Público de Alagoas. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços - SRP. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento seja remetido às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis.”

Proc: 1612/2018

Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa – Técnico do MP

Assunto: Emissão de nota de empenho

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Pedido de Empenho para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, constante na Ata de Registro de Preços nº 13/2017 do Pregão Eletrônico nº 9/PGJ/2017, para atender à demanda do Ministério Público de Alagoas. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços - SRP. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento seja remetido às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis.”

Proc: 1613/2018

Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa – Técnico do MP

Assunto: Emissão de nota de empenho

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Pedido de Empenho para fornecimento de material de copa e cozinha, constante na Ata de Registro de Preços nº 12/2017 do Pregão Eletrônico nº 9/PGJ/2017, para atender à demanda do Ministério Público de Alagoas. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços - SRP. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento seja remetido às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis.”

Proc: 1614/2018

Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa – Técnico do MP

Assunto: Emissão de nota de empenho

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Pedido de Empenho para fornecimento de material de copa e cozinha, constante na Ata de Registro de Preços nº 10/2017 do Pregão Eletrônico nº 9/PGJ/2017, para atender à demanda do Ministério Público de Alagoas. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços - SRP. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento seja remetido às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis.”

Proc: 1615/2018

Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa – Técnico do MP

Assunto: Emissão de nota de empenho

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Pedido de Empenho para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, constante na Ata de Registro de Preços nº 14/2017 do Pregão Eletrônico nº 9/PGJ/2017, para atender à demanda do Ministério Público de Alagoas. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços - SRP. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento seja remetido às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis.”

Proc: 1656/2018

Interessado: Jackson Costa dos Santos – Chefe do Setor de Transportes

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Pedido de Empenho para fornecimento de serviço de monitoramento por GPS/GSM/GPRS, para atender às necessidades do Ministério Público de Alagoas. Sistema de Registro de Preços - SRP. Existência. Contratação realizada através da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 25/2017 do Pregão Eletrônico nº 23/PGJ/2017. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento seja remetido às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para as providências cabíveis.”

Proc: 1725/2018.

Interessado: Belkissy Martins Costa Lucena, Assessor de Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de exoneração.

Despacho: Defiro. Lavre-se o ato respectivo. Após, à DP para as medidas cabíveis.

Proc: 1726/2018.

Interessado: Dr. Luiz Barbosa Carnaúba, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se o ato respectivo. Após, à DP para as medidas cabíveis.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 30 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1554/2018.

Interessado: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – DEPEN/Ministério da Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Diretoria de Comunicação para as medidas cabíveis.

Proc: 1578/2018.

Interessado: Dr. José Auto Monteiro Guimarães, Procurador de Justiça aposentado.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1621/2018.

Interessado: 4ª e 5ª Promotorias de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Corregedoria Geral deste Ministério Público.

Proc: 02.2018.00002597-2.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP para se manifestar, voltando.

Proc:02.2018.00000105-8.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça do Estado de Alagoas – União dos Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Comunique-se, via e-mail funcional, ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2018.00000902-8.

Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPUEIRA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Comunique-se, via e-mail funcional, ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2018.00000992-8.

Interessado: Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Comunique-se, via e-mail funcional, ao órgão de execução. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2018.00001009-0.

Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOCA DA MATA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Comunique-se, via e-mail funcional, ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00001533-0.

Interessado: Corregedor Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: “Peças de informação. Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - PPDDH. Pelo arquivamento dos autos, com remessa de cópia do Ofício nº 284/2018/GCGJ e seus anexos a todas as Promotorias de Justiça do Estado de Alagoas com atribuições para a defesa dos direitos humanos, exclusivas ou não, cientificando-se o interessado”.

Proc: 02.2018.00001961-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação de fl. 8, volvam os autos à Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.

Proc: 02.2018.00001962-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação de fl. 8, volvam os autos à Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.

Proc: 02.2018.00002209-7.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica.

Proc: 02.2018.00002544-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00002551-7.

Interessado: 8ª Promotoria de Justiça Cível da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00002558-3.

Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE PATOS, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00002569-4.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO DISTRITO FEDERAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00002573-9.

Interessado: 26 Promotoria de Justiça.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00002593-9.

Interessado: Promotoria de Justiça de Piranhas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Gaeco para se manifestar, voltando.

Proc:02.2018.00002610-5.

Interessado: 25ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da publicação da portaria descrita no Ofício 25ª PJC n. 35/2018, consoante peça de informação de fl. 2, archive-se.

Proc: 02.2018.00002617-1.
Interessado: NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00002632-7.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de maio de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 252, DE 30 DE MAIO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor MARCONDES BATISTA AYRES, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para exercer, cumulativamente, o cargo de Assessor de Logística e Transporte, durante as férias do servidor WILLAMS FERREIRA DE OLIVEIRA, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 253, DE 30 DE MAIO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. RÔMULO DE SOUTO CRASTO LEITE, Promotor de Justiça de Água Branca, de 1ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Mata Grande, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ do dia 173, de 16 de abril do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 254, DE 30 DE MAIO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. NORMA SUELI TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, 22ª Promotora de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, de 1ª entrância, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 218, de 9 de maio do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 255, DE 30 DE MAIO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ROGÉRIO PARANHOS GONÇALVES, 4º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para funcionar nas audiências designadas para o dia 4 de junho do corrente ano, na 11ª Promotoria de Justiça da Capital.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 3/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, a pedido, PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS, do cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, Símbolo PGJ-AE-109, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.
Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 30 de maio de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

* - Republicado

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 4/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, a pedido, PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS, do cargo de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.
Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 30 de maio de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 5/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e em atenção a solicitação constante do Proc. PGJ nº 1365/2018, resolve exonerar, a pedido, BELKISSY MARTINS COSTA LUCENA, do cargo de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.
Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 30 de maio de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 17/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS, portador do CPF nº 059.508.504-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de maio de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 18/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e em atenção a solicitação constante do Proc. PGJ nº 1726/2018, RESOLVE nomear ANDRESSA CÂNDIDO TAVARES DA COSTA, portadora do CPF nº 013.990.664-57, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de maio de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 30 DE MAIO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 1583/2018
Interessado: Dr. Valter José de Omena Acioly – Procurador de Justiça
Assunto: Solicitação de servidor
Despacho: Tendo em vista a impossibilidade material, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 30 de maio de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI n° 306, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1153/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, portador do CPF n° 059.623.194-60, matrícula n° 826064-8, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 651,80 (seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.253,46 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Fortaleza-CE, no período de 18 e 20 de abril do corrente ano, para participar da Reunião do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

*Republicada

PORTARIA SPGAI n° 307, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1153/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, portador do CPF n° 019.403.734-76, matrícula n° 69167-4, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 651,80 (seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.253,46 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Fortaleza-CE, no período de 18 e 20 de abril do corrente ano, para participar da Reunião do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

*Republicada

Corregedoria-Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 02.2018.00000751-9.

Interessado: Olívia Maurício Dornelles.

Natureza: Protocolo Unificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Diante do exposto, é a presente decisão para acolher o Parecer da Doutra Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, cujos fundamentos adoto como razão de decidir e finalmente determinar o arquivamento dos autos pela perda do objeto. Intimações necessárias. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 21 de maio de 2018.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 02.2018.00001358-7.

Interessado: Cleberon da Silva.

Natureza: Protocolo Unificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Adoto o Parecer da Doutra Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, o qual passa a integrar a presente decisão, cujos fundamentos e argumentos descritos, adoto como razão para determinar o arquivamento dos autos. Intimações necessárias. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 07 de maio de 2018.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 10.2017.00000576-0.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Natureza: Sindicância.

EXTRATO DA DECISÃO: Em face do exposto, julgo improcedente a preliminar arguida pela Defesa. No mérito, determino a remessa dos autos ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, por ser a autoridade competente para aplicar, em assim entendendo, a pena disciplinar de suspensão prevista no artigo 82, II, da Lei Complementar n° 15/96, conforme o estabelecimento no artigo 63, §1º, do Regimento Interno da CGMP/AL, combinado com o artigo 95, §1º, II e, artigo 91, I, ambos, da Lei Complementar n 15/96, considerando o descumprimento do Sindicado ao disposto no artigo 72, IV, XIV, da Lei Complementar n° 15/96. Publique-se. Intime-se o Interessado. Após, arquite-se. Maceió, 16 de maio de 2018.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral**Promotorias de Justiça**

TABELA DOS PLANTÕES DO ANO 2018 - 3ª ENTRÂNCIA

MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
JUNHO	09 e 10	Cível: 20ª PJC: Dr. Sidrack José do Nascimento
	05 (Juizado do Torcedor) 09 (Juizado do Torcedor) e 10	Criminal: 47ª PJC: Dr. Humberto Pimentel Costa
	16 e 17	Cível: 22ª PJC: Dra. Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros
	16 e 17	Criminal: *48ª PJC: Dr. Antônio Luis Vilas Boas Sousa
	23 a 27	Cível: 44ª PJC: Dr. Ubirajara Ramos dos Santos
	23 a 27	Criminal: 41ª PJC: Dr. Delfino Costa Neto
	28 a 01/07	Cível: *33ª PJC: Dr. Isaac Sandes Dias (Dra. Margarida Maria Couto Monte)
	28 a 01/07	Criminal: 40ª PJC: Dr. Péricles Gama de Lima Filho

*Republicado

Ref. Inquérito Civil SAJ-MPAL n° 06.2018.00000502-1
Interessado(a): Conselho Estadual de Saúde de Alagoas.
Assunto: Evolução.

DESPACHO—PORTARIA n° 0004/2018/26ªPJC/MPE

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de apuração dos fatos narrados e documentos colacionados na Notícia de Fato n° 01.2018.00000921-7, instaurada em razão do recebimento da Representação n° 001/2018, oriunda do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas – CES/AL, por meio da qual há relato de que o referido órgão de controle social se encontra impossibilitado de exercer suas funções em razão da negativa de repasse, pela Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, dos valores que, por lei, pertencem ao conselho, negativa este que teve por fundamento o Decreto n° 57.404/2018, que determina, em seu art. 43, VIII, que “Ficam suspensas as despesas públicas decorrentes das seguintes atividades: contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos, inclusive instrutoria interna, que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea, nacional e internacional, concessão de diárias e verba de deslocamento”.

Considerando que, consoante preconiza o art. 1º da Resolução n° 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, o Inquérito Civil “será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais”;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que o controle social, no âmbito do Sistema Único de saúde, é uma conquista da sociedade brasileira e encontra respaldo na Carta Magna que, em seu art. 198, III, expressamente prevê, como diretriz do referido sistema, a participação da comunidade;

Considerando que a Lei n° 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a Lei n° 8.142/1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde..., prevê: Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

I - a Conferência de Saúde; e

II - o Conselho de Saúde.

(...)

§ 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

Considerando a Lei Estadual n° 7.400, de 6 de agosto de 2012, que “dispõe sobre a finalidade, competência, composição, estrutura e recursos do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas – CES/AL”, e que determina:

Art. 1º O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas – CES/AL é órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde, competindo-lhe atuar, no âmbito do Estado de Alagoas, na formulação de estratégias, controle, avaliação e fiscalização da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Saúde de Alagoas – CES/AL adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do mesmo, garantindo-lhe espaço físico e materiais permanentes e de consumo, bem como recursos humanos para o desempenho de suas atribuições, devendo incluí-lo em seu orçamento anual, assegurando a execução da previsão financeira.

(...)

Art. 8º, § 11. O Conselheiro fará jus à percepção de indenização de diária e de transporte quando residir no interior do Estado e tiver de se deslocar para as atividades do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas na capital, ou quando residir na capital e as atividades ocorrerem no interior do Estado ou em outros Estados.

(...)

Art. 11. Os recursos orçamentários e financeiros alocados em favor do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas destinam-se às despesas:

I – com material de consumo e serviços de pequeno vulto e pronto pagamento;

II – passagens e diárias/ajudas de custo;

III – alimentação;

IV – transporte;

V – capacitação dos Conselheiros;

VI – consultorias e pesquisas sociais quantitativas e qualitativas;

VII – Conferência e Plenária de Saúde; e

VIII – outras despesas não previstas na Lei, desde que aprovadas pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL).

Considerando que, de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro os Conselhos de Saúde são órgãos que atuam na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando que a garantia de orçamento dos conselhos lhes permite manter uma mínima estrutura administrativa e logística própria (sala própria, móveis, telefone, computador, internet), garantindo, ainda, o deslocamento de conselheiros para a participação em atividades desenvolvidas fora do local em que residem, e o custeio de ações de educação do conselho na comunidade;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual do Estado de Alagoas – LOA/2018 (Lei n° 7.986/2018) prevê, como elemento de despesa n° 2138, a manutenção do Conselho Estadual de Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Considerando que consta dos autos, página 18, a negativa da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas - SESAU de repassar recursos para aquisição de passagens aéreas e pagamento de diárias para a participação de integrantes do CES/AL no 13º Fórum Social Mundial que aconteceria na cidade de Salvador/BA, com fundamento no Decreto n° 57.404/2018, não havendo, portanto, necessidade de solicitar, à SESAU, informações acerca dos motivos pelos quais houve negativa de repasse;

RESOLVE:

Com espeque no art. 26º, da Lei n° 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n° 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL

promovendo a evolução e registro dos autos no Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público de Alagoas e passando a adotar, preliminarmente, as seguintes providências:

I - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Inquéritos Cíveis;

II - Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil, através de ofício, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, conforme estatuído pelo art. 1º, §2º, da Resolução n° 01/96, da PGJ/MPAL;

III – Expedição de Recomendação para que sejam adotadas todas as providências necessárias ao adequado funcionamento do Conselho de Saúde de Alagoas, com a garantia da execução financeira necessária ao desenvolvimento de suas atividades, inclusive os destinados ao pagamento de diárias e passagens quando estas comprovadamente se fizerem necessárias à participação em eventos ou cursos de capacitação realizados em outras localidades,

Alfim, oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 4º, VI, da Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007, e do art. 4º, VI, da Resolução CPJ/MPAL n° 01, de 14 de julho de 2010. Expeçam-se os ofícios requisitórios.

Cumpra-se.

Maceió, 17 de maio de 2018.

Assinado Digitalmente

Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos
Promotora de Justiça Titular da 26ª Promotoria de Justiça da Capital